



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICFEx/1982)**



**BOLETIM INFORMATIVO N.º 11
(Nov / 2015)**

FALE COM A 9ª ICFEx

Correio Eletrônico: 9icfex@correio.eb.mil.br
protocolista@9icfex.eb.mil.br
Página Internet: www.9icfex.eb.mil.br
Página Intranet: intranet.9icfex.eb.mil.br
Telefones: Fixo- 0xx67 3368-4923/4249/4237
RITEx – 890



9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	2 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	---

ÍNDICE

ASSUNTO	PÁGINA
1ª Parte – CONFORMIDADE CONTÁBIL	
Registro da Conformidade Contábil Mensal	3
2ª Parte - INFORMAÇÕES SOBRE APROVAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS	
1. Tomada de Contas Anual	3
2. Tomada de Contas Especial	3
3ª Parte – ORIENTAÇÕES TÉCNICAS	
1. Modificações de Rotinas de Trabalho	
a. <u>Pessoal</u>	
1) Adicional de Permanência	3
b. <u>Controle Interno</u>	
1) Pagamento da compensação pecuniária para ex militares temporários licenciados	5
2) Retificação e atualização das Orientações aos Agentes da Administração	6
3) Atualização de E-mail dos usuários no SIASG - Retransmissão - A2/SEF	7
2. Recomendações sobre Prazos	8
3. Soluções de Consultas	8
4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG	8
a. Legislações e Atos Normativos	8
b. Orientações	9
4ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS	
Informações do tipo “você sabia? ”	9
ANEXO “A” – Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015	11

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	3 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
9ª INSPETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(9ª ICEx/1982)

1ª PARTE – Conformidade Contábil

Registro da Conformidade Contábil – “OUT/2015”

Encontra-se **COM RESTRIÇÃO** a seguinte UG:

Código da UG	Nome da UG
160142	9º B Sup

2ª PARTE – Informações sobre Aprovação de Tomada de Contas

1. Tomadas de Contas Anuais

Nada a considerar.

2. Tomadas de Contas Especiais

Nada a considerar.

3ª PARTE – Orientação Técnica

1. Modificação de Rotina de Trabalho

a. Pessoal

1) ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
 (CPEx - 1982)

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	4 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--

DIEx nº 1282-S1/Gab/CPEx
EB: 64218.032361/2015-47

Brasília, DF, 6 de novembro de 2015.

Do Chefe do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Cmt/ Chefe/ Diretor OM
Assunto: Adicional de permanência

1. Versa o presente expediente sobre pagamento de Adicional de permanência.
2. O Adicional de permanência é o direito remuneratório devido ao militar, conforme estabelecido no Decreto 4.307/02:

"Art. 10. O adicional de permanência é a parcela remuneratória devida ao militar, mensalmente, incidente sobre o soldo do posto ou da graduação, referente ao período em que continuar ou tenha continuado em serviço, após ter completado o tempo mínimo de permanência no serviço ativo, nos seguintes percentuais e situações:

I - cinco por cento: militar que, em atividade, a partir de 29 de dezembro de 2000, tenha completado ou venha a completar setecentos e vinte dias a mais que o tempo requerido para a transferência para a inatividade remunerada; e

II - cinco por cento a cada promoção: militar que, tendo satisfeito o requisito do inciso I deste artigo, venha a ser promovido em atividade ao posto ou graduação superior."

3. O SIAPPES está programado para pagar automaticamente esse direito, desde que os tempos de serviço previstos na **PORTARIA Nº 466, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001**, estejam lançados corretamente na ficha cadastro do militar. O que se tem verificado é que as informações constantes do sistema, em alguns casos, estão incorretos provocando dano ao erário e abertura de processos administrativos.

4. O CPEx verificou o caso de 02 (dois) militares que recebiam indevidamente o Adicional de Permanência, ou seja, as informações constantes da ficha cadastro estavam incorretas. Ao passar para a reserva remunerada, a DCIPAS constatou o fato de que a informação estava errada e alterou o percentual para menor. A SIP de vinculação, ao constatar de que havia sido alterado o percentual para menor e, sem fazer um estudo se efetivamente o militar fazia jus ou não, sem consultar o motivo da alteração à DCIPAS e também sem sequer o militar ter solicitado a alteração do seu adicional de permanência, ela simplesmente alterou o percentual. Os militares diretamente beneficiados afirmaram que nunca solicitaram a SIP qualquer alteração do seu adicional de permanência, tudo isso decorrido mais de 05 anos.

5. A fim de fatos dessa natureza não mais ocorram, solicito-vos que, quando houver alteração do adicional de permanência, o militar da ativa/inativo deverá ser colocado imediatamente no exame de pagamento para que seja feita um exame cuidadoso do adicional de permanência, sob pena de responsabilização dos agentes da administração.

Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS
Chefe do Centro de Pagamento do Exército

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	5 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	--

b. Controle Interno

1) PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA PARA EX MILITARES TEMPORÁRIOS LICENCIADOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PAGAMENTO DO EXÉRCITO
(CPEx - 1982)

DIEx nº 1283-S1/Gab/CPEx - CIRCULAR
EB: 64218.032509/2015-43

Brasília, DF, 12 de novembro de 2015.

Do Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército
Ao Sr Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras,
Assunto: Pagamento da compensação pecuniária para ex-militares temporários licenciados
Referências: a) DIEx nº 200-Asse1/SSEF/SEF, de 04 Nov 15; e
b) Portaria nº 1.347-Cmt Ex, de 23 Set 15.

1. Versa o presente expediente sobre pagamento de compensação pecuniária para ex-militares temporários licenciados mediante revogação do ato administrativo da concessão de prorrogação do tempo de serviço.

2. De acordo com a documentação da referência, informo-vos que a Portaria nº 1.347-Cmt Ex, de 23 Set 15, aprovou as Instruções Gerais para o Afastamento Temporário de Militares Aprovados em Concurso Público no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.006), resultou numa nova situação quanto ao licenciamento de militares temporários, a qual é alvo de atenção quanto à parte financeira prevista na Lei nº 7.963, de 21 Dez 89 (instituição da compensação pecuniária).

3. Especificamente no inciso I do Art. 5º do Capítulo V - Das Disposições Transitórias das citadas Instruções Gerais, informo-vos que consta a possibilidade do militar temporário ser licenciado *ex officio* do serviço ativo do Exército, a contar da data do término do tempo de serviço militar anteriormente concedido (convocação/prorrogação - engajamento/reengajamento), mediante revogação do ato administrativo da concessão de prorrogação do tempo de serviço atualmente em curso.

4. Diante dessa nova abordagem, prevista em norma legal, informo-vos que este Centro de Pagamento encaminhou solicitação de parecer jurídico à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), no intuito de dirimir quaisquer dúvidas acerca do possível pagamento de benefício pecuniário aos militares licenciados mediante revogação do ato administrativo de prorrogação de tempo de serviço.

5. Por via DIEx nº 200-Asse1/SSEF/SEF, de 04 Nov 15, informo-vos que a SEF encaminhou resposta para este Centro de Pagamento, cujos itens nº 8. e 10. transcrevo abaixo:

"8. Na situação acima aventada, os efeitos de revogação serão *ex nunc*, isto é, valerão do momento em que foi proferida a decisão, não retroagindo à época dos fatos, pois a retirada do ato administrativo se deu por questões de conveniência e oportunidade, e não por ilegalidade. Por consequência, **a revogação ensejará somente a interrupção de tempo de serviço e não o licenciamento por término da prorrogação do tempo de serviço, fazendo com que o militar não perceba o benefício da compensação pecuniária.**

9ª ICFEEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	6 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEEx
-----------	--	-------------------	--

10. Esta Secretaria ratifica entendimento defendido por esse Centro, eis que os argumentos trazidos à baila refletem o previsto na legislação e jurisprudência correlata, conforme restou demonstrado, não abrindo espaço para qualquer questionamento em sentido contrário."

6. Por conseguinte, informo-vos que este Centro alerta para o correto cumprimento do parecer exarado acima, não cabendo saque de compensação pecuniária aos ex-militares enquadrados na situação em questão.

Por ordem do Chefe do Centro de Pagamento do Exército.

ANDERSON RONDON PAULINO MORAIS - TC
Ordenador de Despesas do Centro de Pagamento do Exército

2) RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

DIEEx nº 255-SPAA/SGS/SDIR - CIRCULAR
EB: 64476.007643/2015-65

SMU - Brasília, DF, 13 de novembro de 2015.

Do Subdiretor de Gestão Orçamentária
Ao Sr Chefe da ... 9ª, ... Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército
Assunto: retificação e atualização das Orientações aos Agentes da Administração
Anexo: Orientações_SGS_SGFEX_FINAL_Versão_1.7_-_13_Nov_15

1. Remeto-vos o arquivo anexo, contendo as Orientações aos Agentes da Administração - 2015, com as retificações listadas abaixo e solicito-vos divulgar às Unidades jurisdicionadas.

- a. nº 9 do capítulo III - Funcionamento da vida vegetativa:
 - Quadro demonstrativo das despesas por PI, ND e SI - inclusão das ND e respectivos SI no PI I3DAFUNADOM;
- b. letra h do nº 2 do capítulo VI - Despesas eventuais de funcionamento:
 - Subitem 78 - para despesas de desinsetização e desratização; e
- c. atualizações nas orientações referentes ao Fundo do Exército.

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	7 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICFeX
----------	--	-------------------	---

2. Solicito-vos, também, desconsiderar as restrições que foram dadas às UG quanto à classificação nas respectivas ND e SI por não constarem nas Orientações até a retificação citada nas letras a. e b. supramencionadas.

SEVERINO GONÇALVES GUERRA - Cel
Subdiretor de Gestão Orçamentária

3) ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL DOS USUÁRIOS NO SIASG - RETRANSMISSÃO - A2/SEF

MENSAGEM: 2015/1887137, DE 26/11/15, DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE E-MAIL DOS USUÁRIOS NO SIASG - RETRANSMISSÃO - A2/SEF

DO SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
AOS SRS CHEFES DE ICFeX

REF: RETRANSMISSÃO DA MSG SIASG Nº 083786-DLSTI/MPOG, DE 24 NOV 15

1. RETRANSMITO A MSG SIASG Nº 083786?DLSTI/MPOG, DE 24 NOV 15 DA UG 200999, PARA CONHECIMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS UG VINCULADAS:

"SENHORES USUÁRIOS,

O DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO INFORMA QUE SERÁ IMPLANTADO, EM BREVE, UM NOVO MÉTODO DE ENVIO DE MATÉRIAS PARA A IMPRENSA NACIONAL POR MEIO DO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS. ESSE NOVO MÉTODO PERMITIRÁ A VISUALIZAÇÃO PRÉVIA DE MATÉRIA, BEM COMO O ENVIO IMEDIATO DAS MATÉRIAS PARA A IMPRENSA NACIONAL (ATUALMENTE TODAS AS MATÉRIAS CADASTRADAS SÃO ENVIADAS SOMENTE ATÉ ÀS 16:00H DO DIA CORRENTE) ANTECIPANDO O TRATAMENTO DESSAS MATÉRIAS PARA POSTERIOR PUBLICAÇÃO.

PARA ISSO SERÁ NECESSÁRIO IDENTIFICAR E REPASSAR PARA A IMPRENSA NACIONAL AS INFORMAÇÕES DE CADA UM DOS USUÁRIOS QUE POSSUEM PERFIL PARA SOLICITAR DIVULGAÇÃO DE AVISOS E EVENTOS DE LICITAÇÕES. NO ENTANTO, APESAR DO CAMPO E-MAIL NÃO SER DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, ELE SERÁ OBRIGATÓRIO PARA UTILIZAÇÃO NO NOVO SERVIÇO DA IMPRENSA NACIONAL.

DESSA FORMA, PEDIMOS QUE OS USUÁRIOS DO SISTEMA SIASG SOLICITEM AO SEU CADASTRADOR PARCIAL PARA ATUALIZAR O CAMPO E-MAIL NOS DADOS NO SISTEMA SENHA-REDE E QUE OS CADASTRADORES PASSEM A INFORMAR O E-MAIL QUANDO DA INCLUSÃO DE NOVOS USUÁRIOS. ALÉM DISSO, SOLICITAMOS QUE TODAS AS UASGS ATUALIZEM O CAMPO E-MAIL NA TRANSAÇÃO ALTENDREC, NO MÓDULO TABELA DO SISTEMA SIASG, PARA QUE ESSAS INFORMAÇÕES SEJAM REPASSADAS À IMPRENSA NACIONAL ATÉ O DIA 04/12/15.

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	8 Pág.	Confere
			Subch 9ª ICEx

OS USUÁRIOS CUJA UASG NÃO ESTIVEREM COM O E-MAIL ATUALIZADO ATÉ 04/12/2015 DEVERÃO EFETUAR A REGULARIZAÇÃO DO SEU CADASTRO JUNTO À IMPRENSA NACIONAL, SEM A QUAL ESTARÃO IMPOSSIBILITADOS DE ENVIAR MATÉRIAS À IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO, A EXEMPLO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EVENTOS DE LICITAÇÃO, EXTRATOS DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ENTRE OUTRAS. NESTE CASO, TAL REGULARIZAÇÃO DEVERÁ SER SOLICITADA PELA UASG POR MEIO DE OFÍCIO ENVIADO À IMPRENSA NACIONAL.

ATENCIOSAMENTE,

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA."

2. AS INSPETORIAS DEVERÃO DAR AMPLA DIVULGAÇÃO À PRESENTE MENSAGEM, BEM COMO PUBLICÁ-LA EM BINFO.

BRASÍLIA - DF, 26 DE NOVEMBRO DE 2015

GEN DIV PAULO CESAR SOUZA DE MIRANDA
SUBSECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

2. Recomendações sobre Prazos

Nada a considerar.

3. Soluções de Consultas

Nada a considerar.

4. Atualização da Legislação, das Normas, dos Sistemas Corporativos e das Orientações para as UG

a. Legislação e Atos Normativos

Assunto	Onde Encontrar	Observações
Retificação e Atualização das Orientações aos Agentes da Administração 2015	Página da DGO: http://www.dgo.eb.mil.br	Tomar conhecimento.

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	9 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	-------------------	---------------------------------------

b. Orientações

Mensagem	Expedidor	Assunto
SIAFI 2015/1823805	9ª ICEx	Procedimentos para Suprimento de Fundos-Encerramento do Exercício Financeiro
SIAFI 2015/1838707	9ª ICEx	Retransmite Msg Nr 024-S3 D Cont - Encerramento Exercício-15
SIAFI 2015/1860750	9ª ICEx	Atualização do SISCOFIS
SIAFI 2015/1870270 SIAFI 2015/1877441	9ª ICEx	Calendário de Encerramento do Exercício Financeiro/2015
SIAFI 2015/1870286	9ª ICEx	Orientação sobre fechamento do mês
SIAFI 2015/1870289		
SIAFI 2015/1870291		

Obs: Os documentos acima relacionados devem estar arquivados em ordem cronológica, com o visto do OD e do chefe da seção interessada.

4ª PARTE – Assuntos Gerais

Informações do Tipo “Você sabia...?”

PRÊMIO QUALIDADE DA GESTÃO/MS

Resultado da 9ª ICEx

A 9ª ICEx recebeu documento do MS Competitivo informando o resultado do Prêmio Qualidade da Gestão/MS, com o seguinte teor:

"Senhor
Heron Clementino de Andrade
Comandante - 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército - 9ª ICEx
Nesta

"Prezado Senhor,
Comunicamos com grande satisfação que a organização 9ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército - 9ª ICEx, candidata ao Prêmio Qualidade da Gestão MS - PQG/MS, ciclo 2015 na categoria Rumo a Excelência, foi classificada pela banca de juizes do PQG/MS, **com o reconhecimento no Troféu Prata.**

Informamos que a cerimônia pública de premiação das organizações reconhecidas no PQG/MS, ciclo 2015, assim como, as vencedoras do Prêmio de Competitividade para Micro e Pequenas Empresas - MPE Brasil ciclo 2015 e Prêmio Mulher de Negócios, será realizada no dia 01 de dezembro do corrente ano, às 19h 30min no Murano Buffet na Avenida Afonso Pena, 4557 Bairro Cidade Jardim.

Em breve encaminharemos o Relatório de Avaliação - RA, fruto da avaliação realizada pela banca examinadora. Com base neste material a organização poderá traçar seus planos de melhoria, continuando o caminho para excelência.

Acreditamos que a busca pela excelência, proporciona o aumento da competitividade das organizações de Mato Grosso do Sul tornando nosso Estado mais forte.

9ª ICEx	<i>Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15</i>	10 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	---	--------------------	--

Parabenizamos pelo resultado alcançado e os aguardamos para a festa de celebração das organizações reconhecidas.

Atenciosamente,

Edison Ferreira de Araújo
Presidente - MS Competitivo"

HERON CLEMENTINO DE ANDRADE - Ten Cel QEMA
Chefe da 9ª ICEx

Confere com o original

MARCELO DE MELO – Maj
Rsp/Subchefe da 9ª ICEx

Consulte a nossa página na internet ou intranet e mantenha-se atualizado nos assuntos da área administrativa.

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	11 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	--------------------	--

ANEXO “A”



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 38 -SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.
EB: 64689.015660/2015-71**

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, os quais definem parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2015 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.


Gen Ex EDSON LEAL PUJOL
Secretário de Economia e Finanças

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	12 Pág.	Confere
			Subch 9ª ICEx

Página 2 de 7



**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014
ÓRGÃOS 52121 – COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 – FUNDO DO EXÉRCITO**

(Anexo à Portaria nº 38-SEF, de 23 de novembro de 2015)

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Nov 15 (2ª feira)	1. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizada.	ODS
	2. Limite para Emissão de Nota de Empenho – NE (original e reforço), antes do remanejamento pelo ODG/ODS.	Encerrar emissão de empenhos (os créditos não utilizados sem justo motivo serão remanejados pelo ODG/ODS).	Todos os OD
	3. Emissão de NC e NC -Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito – NC.	ODG/ODS
	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. Observação: Na data (limite para emissão de NE) – 4 de dezembro de 2015 empenhar totalmente os créditos dependentes de limites para movimentação e empenho referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro, inclusive das ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da lei nº 13.080-LDO/2015, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias, mesmo que para posterior anulação e reempenho, haja vista que após esta data as contas de cotas orçamentárias no SIAFI serão desativadas, tornando seus saldos indisponíveis para empenho. IMPORTANTE: 1. A anulação de Pré-empenho de dotações orçamentárias após a data limite para emissão de empenhos não permite a emissão de novos empenhos por não movimentar cotas orçamentárias.	Todos os OD

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	13 Pág.	Confere
			Subch 9ª ICEx

Página 3 de 7


DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Nov 15 (2ª feira)	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho – NE (original, reforço e anulação).	2. Ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da Lei nº 13.080-LDO/2015, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias e, por isso, devem ser empenhadas até a data limite para emissão de empenho. 3. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais; as despesas das fontes 181 e 296; e as despesas dos Créditos Extraordinários continuarão a ser empenhadas, normalmente, após a data limite de 04 DEZ 2015, por não necessitarem das respectivas cotas orçamentárias.	Todos os OD
01 Dez 15 (3ª feira)	1. Recolhimento de recursos de instrumentos de parceria não aplicados.	Informar ao EME os saldos de recursos de Termo de Execução Descentralizada que não serão aplicados, para recolhimento aos órgãos de origem.	ODS
	2. Disponibilização de saldos de crédito não aplicados internamente pelo ODS, para remanejamento dentro do Exército.	Informar ao EME os saldos de recursos disponíveis que não sejam possíveis empenhar até 4 DEZ 2015.	ODS
	3. Início do prazo para indicação pelo OD dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.	A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17.	Todos os OD
04 Dez 15 (sexta-feira)	Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos. 2. Solicitar à DCONT o recolhimento do financeiro correspondente.	EME
21 Dez 15 (2ª feira)	Anulação, pelo EME, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar ao EME (160087), via Msg SIAFI, mesmo negativamente , os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios
28 Dez 15 (2ª feira)	1. Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2015).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD
	2. Resgate de recursos aplicados em poupança – Fundo do Exército.	Solicitar à DGO (somente para o pagamento de RP. Para o pagamento de despesas do exercício o sub-repasse é automático).	

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	14 Pág.	Confere
			Subch 9ª ICEx

Página 4 de 7

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Dez 15 (4ª feira)	1. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	D Cont e DGO
	2. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2015, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD
	3. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2015 e a Termo de Execução Descentralizada).	Encerrar os pagamentos.	
	4. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 – F Ex.	1. Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do F Ex por meio de PF, utilizando-se da opção DEVRECFIN do Novo SIAFI.	
		2. Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU utilizando-se da opção TRANRECFIN do Novo SIAFI.	
	5. Data limite para entrega das RE na agência bancária.	Protocolar na agência bancária a efetiva entrega das RE dentro do horário de expediente bancário.	
	6. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos, se for o caso.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	Agentes Supridos/OD
	7. Devolução dos saldos de créditos apurados, recebidos após o dia 04 DEZ 2015, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos.	EME
2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.			
8. Apuração do saldo financeiro do Termo de Execução Descentralizada.	Recolher o saldo financeiro ao órgão repassador. A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência.	Todas as UG que movimentam recursos de Instrumentos de Parceria	
31 Dez 15 (5ª feira)	1. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta limite de saque via Msg SIAFI, observando as orientações do item 4 da Msg SIAFI 2012/1445097, de 8 OUT 2012, da D Cont. Proceder ao recolhimento de acordo com o especificado na Msg de autorização.	Todos os OD

9ª ICFeX	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	15 Pág.	Confere
			Subch 9ª ICFeX

Página 5 de 7


DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
31 Dez 15 (5ª feira)	2. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Termos de Execução Descentralizada, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 – Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 – Recursos a Receber por Transferência. 2. Para os Termos de Execução Descentralizada, o órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios
	3. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados/2015.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD
	4. Emitir Nota de Empenho para ocorrer inscrição em Restos a Pagar referente às exceções previstas no Decreto de Programação Financeira nº 8.456/2015 e suas alterações.		
	5. Informar, via COMUNICA, às unidades setoriais de contabilidade, os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RP não processados.		
	5.1. A UG deverá analisar a informação constante do campo INSCREVER RP da tabela CONGESTÃO. Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência.		
	5.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFONTE GERA COTA – SIM) e que pertencem ao OFSS participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar.		
	6. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG).		
	7. Prestação de contas de suprimento de fundos.		
8. Data limite para emissão de NC e NE para os créditos descentralizados após 4 Dez.	Encerrar a emissão de NC e NE	ODG/ODS	

9ª ICFEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	16 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICFEx
----------	--	--------------------	---

Página 6 de 7

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
04 Jan 16 (2ª feira)	1. Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação pelo gestor.	Proceder à análise dos empenhos das UG vinculadas, a serem inscritos em restos a pagar, anulando aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	Todas as ICFEx
	2. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento – ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 – Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG. 2. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias. 3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	
	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2015.	1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras (item 5.2.4 desta macrofunção), referente aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de COMUNICA. 2. Somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão, no processo de inscrição em RP Não Processados, pertencente a seu órgão. 3. O prazo para registro das operações no SIAFI 2015 pelas UGE (até 31 Dez 15) poderá ser prorrogado pela D Cont, utilizando a transação ATUESTSIST.	D Cont
	4. Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 – Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 – Restos a Pagar, do Manual SIAFI.	Todos os OD
12 Jan 16 (3ª feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	D Cont
18 Jan 16 (2ª feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICFEx

9ª ICEx	Continuação do BInfo nº 11 de 30 Nov 15	17 Pág.	Confere <hr/> Subch 9ª ICEx
---------	--	--------------------	--

Página 7 de 7

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
19 Jan 16 (3ª feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 – Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 – Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 27201 – FHE.		
20 Jan 16 (4ª feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório, FHE e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

